ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

1.2. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para o deslocamento e/ou adequação de rede de distribuição de energia elétrica no endereço Sabino Sangali, s/n, Centro, Dionísio Cerqueira -- SC, conforme Orçamento de Conexão da CELESC Distribuição S.A. (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278), visando viabilizar a execução de obra pública municipal mediante remoção e reinstalação de infraestrutura elétrica existente.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

2.1. SERVIDORES:

GUILHERME H.M. LIBARDONI Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO Matrícula: 2902

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: • Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021; • Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021; • Instruções Normativas da CELESC Distribuição S.A.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio de suas secretarias municipais, desenvolve continuamente ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e à qualificação dos espaços públicos. Como ente responsável pela gestão territorial e pela promoção do desenvolvimento urbano ordenado, o município atua na implementação de obras e melhorias que beneficiam diretamente a população, garantindo condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e funcionalidade dos equipamentos e logradouros públicos.

No contexto das intervenções urbanas planejadas para a região central do município, especificamente no logradouro Sabino Sangali, s/n, bairro Centro, identificou-se a necessidade técnica de promover o deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica existente. Esta infraestrutura elétrica, atualmente posicionada em local que interfere diretamente com a execução de obra pública municipal programada, constitui impedimento físico para a viabilização do projeto de melhoria urbana planejado pela Administração.

O deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica representa procedimento técnico especializado que envolve a remoção controlada e a reinstalação adequada de postes, cabos, cruzetas, transformadores e demais componentes da infraestrutura elétrica, preservando-se a continuidade e a segurança do fornecimento de energia aos usuários da região. Trata-se de serviço que exige conhecimento técnico específico em engenharia elétrica, domínio das normas regulatórias do setor elétrico, experiência comprovada em redes de distribuição, e infraestrutura operacional compatível com os padrões de segurança

estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A CELESC Distribuição S.A., concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na região, detém a competência técnica e regulatória para executar intervenções em sua própria rede de distribuição. Conforme estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, o deslocamento de rede de distribuição motivado por interesse de terceiros, incluindo obras públicas municipais, constitui responsabilidade financeira do interessado, aplicando-se as condições e procedimentos previstos na regulamentação setorial. A CELESC elaborou Orçamento de Conexão específico (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278, emitido em 16/10/2025, com validade de 60 dias), discriminando todos os materiais, serviços e custos necessários para a execução do deslocamento de rede.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de viabilizar a execução de obra pública municipal mediante remoção de impedimento físico representado pela infraestrutura elétrica existente. Os componentes técnicos incluem fornecimento e instalação de materiais elétricos conforme especificações técnicas da CELESC, execução de mão de obra especializada para desmontagem e remontagem da rede, observância rigorosa das normas de segurança do trabalho em instalações elétricas energizadas, e garantia de continuidade do fornecimento de energia aos usuários durante todo o processo de intervenção. Esta solução alinha-se com as diretrizes da regulação do setor elétrico e com os marcos legais vigentes, contribuindo para a viabilização tempestiva das obras públicas municipais planejadas.

A solução de deslocamento de rede possibilita a remoção controlada do impedimento físico existente, facilita o desenvolvimento ordenado das obras públicas municipais, preserva a segurança das instalações elétricas e dos usuários do sistema, e oferece solução técnica adequada que contribui para a continuidade dos projetos de melhorias urbanas. Adicionalmente, promoverá práticas adequadas de coordenação entre diferentes infraestruturas urbanas, controle de interferências entre sistemas públicos e criação de condições que subsidiarão o desenvolvimento urbano municipal.

Dessa forma, a contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica representa uma medida indispensável para viabilização das obras públicas municipais programadas. Esta intervenção preteparará o espaço urbano para os projetos de infraestrutura planejados, inserindo-os plenamente no contexto da gestão integrada de utilidades públicas, proporcionando benefícios diretos para a execução das obras municipais e contribuindo para o desenvolvimento ordenado da infraestrutura urbana municipal.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Planejamento **RESPONSÁVEL:** Guilherme H.M. Libardoni

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Escopo Geral da Contratação A contratação deverá contemplar, de forma integrada, a prestação de serviços especializados de engenharia elétrica para deslocamento de rede

de distribuição de energia elétrica, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários, execução de mão de obra especializada, e garantia dos serviços executados, atendendo aos requisitos técnicos, de segurança e de conformidade regulatória estabelecidos pela CELESC Distribuição S.A. e pela ANEEL.

6.2 - Referência às Especificações Técnicas As especificações técnicas e exigências detalhadas constam no Orçamento de Conexão da CELESC (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278) e no Termo de Referência do edital, incluindo todos os materiais discriminados, procedimentos de execução e padrões de qualidade estabelecidos.

6.3 - Especificações Técnicas dos Serviços Os serviços deverão atender às seguintes especificações mínimas: deslocamento completo de rede de distribuição conforme projeto técnico da CELESC, fornecimento e instalação de todos os materiais discriminados no Relatório de Materiais Previstos (documento anexo ao Orçamento de Conexão), execução de mão de obra especializada para desmontagem e remontagem da rede, observância das normas técnicas da ANEEL e da CELESC, preservação da continuidade e segurança do fornecimento de energia, e conformidade com padrões de segurança do trabalho em instalações elétricas.

6.4 - Qualidade e Conformidade Execução de serviços com padrão técnico adequado, conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis, utilização de materiais certificados e homologados pela CELESC, e atendimento aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação trabalhista e pela regulamentação do setor elétrico.

6.5 - Garantia e Durabilidade Os serviços deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de execução, conformidade com padrões técnicos da concessionária, adequação às condições de operação da rede de distribuição, e vida útil compatível com os padrões da infraestrutura elétrica existente.

6.6 - Execução e Prazos Disponibilização de equipe técnica especializada conforme cronograma estabelecido, execução dos serviços no local indicado pela Administração, observância do prazo regulatório de 800 dias estabelecido pela ANEEL, e cronograma compatível com as necessidades da obra pública municipal.

6.7 - Padronização e Compatibilidade Os serviços deverão observar padronização técnica da CELESC Distribuição S.A., compatibilidade com a rede de distribuição existente, integração harmoniosa com o sistema elétrico regional, e conformidade com as Instruções Normativas da concessionária.

6.8 - Documentação Técnica Fornecimento de projeto executivo aprovado pela CELESC, relatórios de execução dos serviços, certificados de conformidade dos materiais instalados, e documentação de comissionamento e aceite técnico.

6.9 - Prazo de Execução Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 800 (oitocentos) dias corridos, conforme prazo regulatório estabelecido no Art. 88 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, contados da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira.

6.10 - Garantia Os serviços deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de execução, com responsabilidade integral da contratada por aspectos técnicos e

de qualidade dos serviços prestados.

6.11 - Especificação da Ordem de Serviço A ordem de serviço será formalizada mediante assinatura de Contrato de Execução de Obra pela CELESC específico, conforme procedimentos estabelecidos pela concessionária.

6.12 - Modalidade Licitatória A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição e a singularidade da prestadora de serviços, uma vez que apenas a CELESC Distribuição S.A., na qualidade de concessionária responsável pela rede de distribuição de energia elétrica na região, possui competência técnica e regulatória para executar intervenções em sua própria infraestrutura.

6.13 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista Aplicam-se os critérios de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com definição de parâmetros compatíveis com o objeto e natureza da contratação, incluindo comprovação de regularidade perante concessionária de energia elétrica quando aplicável.

6.14 - Critérios Econômico-Financeiros Os critérios econômico-financeiros serão estabelecidos de forma compatível com o valor e complexidade da contratação, observando-se o disposto na legislação vigente e a natureza especializada dos serviços.

6.15 - Qualificação Técnica Detalhada

1. **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de execução de serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica ou serviços similares em redes de média tensão, com características similares ao objeto.
2. **Capacitação da Equipe:** Comprovação de que a empresa possui equipe técnica capacitada para execução de serviços em redes energizadas, incluindo engenheiros eletricistas com registro no CREA e eletricistas com cursos de NR-10 e NR-35.
3. **Certificações Técnicas:** Apresentação de certificações relacionadas à execução de serviços em sistemas de distribuição de energia elétrica, credenciamento junto à ANEEL quando aplicável, e conformidade com normas de segurança do trabalho.
4. **Documentação dos Serviços:** Projetos técnicos aprovados pela CELESC, especificações detalhadas dos materiais a serem utilizados, e comprovação de conformidade com padrões técnicos da concessionária.
5. **Validação:** Os documentos apresentados poderão ser validados através de consultas aos órgãos emissores, verificação em endereços eletrônicos oficiais, e consultas à CELESC Distribuição S.A.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Panorama Geral do Mercado O mercado de serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica apresenta características específicas relacionadas à regulação do setor elétrico brasileiro. A prestação destes serviços está diretamente vinculada à concessão de distribuição de energia elétrica, sendo a CELESC Distribuição S.A. a concessionária responsável pela área de concessão que abrange o Município de Dionísio Cerqueira. A análise regulatória identifica que intervenções em redes de distribuição

energizadas exigem autorização e execução pela própria concessionária ou por terceiros previamente qualificados e sob supervisão direta da distribuidora, conforme estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

7.2 - Justificativa da Escolha Técnica Com base na pesquisa regulatória realizada e nas características técnicas do objeto, verificou-se que a CELESC Distribuição S.A., na qualidade de concessionária de distribuição de energia elétrica responsável pela rede existente no local, é a única prestadora que reúne simultaneamente a competência regulatória para autorizar intervenções em sua rede, o conhecimento técnico específico da infraestrutura instalada, a responsabilidade legal pela segurança e continuidade do fornecimento de energia, e a infraestrutura operacional adequada para execução dos serviços. Esta situação caracteriza inviabilidade de competição nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representando a solução tecnicamente adequada e regulatoriamente viável para atendimento às necessidades de deslocamento da rede de distribuição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Definição da Solução Adotada Com base no estudo técnico realizado e nas características regulatórias do setor elétrico, verificou-se que a solução mais viável consiste na contratação direta da CELESC Distribuição S.A. para execução completa do deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, conforme Orçamento de Conexão emitido pela concessionária (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278), compreendendo os seguintes componentes: fornecimento de todos os materiais elétricos discriminados no Relatório de Materiais Previstos (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção e demais componentes especificados), execução de mão de obra especializada para desmontagem controlada da infraestrutura existente, reinstalação dos componentes em nova localização conforme projeto técnico aprovado, comissionamento e testes de funcionamento da rede relocada, e garantia técnica dos serviços executados. A solução demonstra aderência completa às necessidades identificadas, adequação às normas regulatórias da ANEEL e às especificações técnicas da CELESC, e alinhamento com os objetivos de viabilização da obra pública municipal, destacando-se pelos aspectos de segurança operacional, conformidade regulatória e expertise técnica especializada em sistemas de distribuição de energia elétrica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Serviço especializado de engenharia elétrica para deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo: • Fornecimento de materiais: 1 poste de concreto circular 12m 600DAN, 3 cruzetas tubulares aço 90x90x2000mm, cabos multiplex alumínio, cabos cobertos cobre XLPE	Serviço	01

	15kV, isoladores, conectores, para-raios 21kV, equipamentos de proteção, hastes de aterramento, ferragens e acessórios diversos conforme discriminação completa no Relatório de Materiais Previstos anexo ao Orçamento de Conexão; • Execução de mão de obra: desmontagem controlada de infraestrutura existente (1 poste DT 11m, 2 cruzetas concreto, cabos, isoladores e demais componentes), remoção dos materiais retirados, instalação de novo poste 12m, montagem de 3 cruzetas, lançamento e conexão de cabos, instalação de equipamentos de proteção, execução de aterramento, testes e comissionamento; • Especificações técnicas: conformidade com normas CELESC e ANEEL, materiais certificados e homologados, execução por equipe especializada com NR-10 e NR-35, preservação da continuidade do fornecimento durante intervenção; • Composição de custos: materiais R$ 8.963,48 + mão de obra R$ 10.860,43 = valor total R$ 19.823,91 conforme Orçamento CELESC Protocolo 8049954553; • Localização: Sabino Sangali, s/n, Centro, Dionísio Cerqueira-SC; • Prazo de execução: até 800 dias conforme art. 88 da Ren. ANEEL 1000/2021; • Garantia: 12 meses contra defeitos de execução		

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Composição do Valor Estimado O valor estimado para a contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica leva em consideração todos os componentes necessários para a solução completa: fornecimento de materiais elétricos conforme discriminação detalhada no Relatório de Materiais Previstos da CELESC (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção e demais componentes especificados no valor de R$ 8.963,48), execução de mão de obra especializada para desmontagem e remontagem da rede (no valor de R$ 10.860,43), comissionamento e testes técnicos, garantia dos serviços executados, e todos os custos, impostos e encargos incidentes. A composição contempla de forma integrada todos os elementos necessários para atendimento pleno às necessidades identificadas, conforme metodologia de custos estabelecida pela CELESC Distribuição S.A.

10.2 - Metodologia de Pesquisa de Preços 6.4 - Qualidade e Conformidade Execução de

serviços com padrão técnico adequado, conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis, utilização de materiais certificados e homologados pela CELESC, e atendimento aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação trabalhista e pela regulamentação do setor elétrico.

6.5 - Garantia e Durabilidade Os serviços deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de execução, conformidade com padrões técnicos da concessionária, adequação às condições de operação da rede de distribuição, e vida útil compatível com os padrões da infraestrutura elétrica existente.

6.6 - Execução e Prazos Disponibilização de equipe técnica especializada conforme cronograma estabelecido, execução dos serviços no local indicado pela Administração, observância do prazo regulatório de 800 dias estabelecido pela ANEEL, e cronograma compatível com as necessidades da obra pública municipal.

6.7 - Padronização e Compatibilidade Os serviços deverão observar padronização técnica da CELESC Distribuição S.A., compatibilidade com a rede de distribuição existente, integração harmoniosa com o sistema elétrico regional, e conformidade com as Instruções Normativas da concessionária.

6.8 - Documentação Técnica Fornecimento de projeto executivo aprovado pela CELESC, relatórios de execução dos serviços, certificados de conformidade dos materiais instalados, e documentação de comissionamento e aceite técnico.

6.9 - Prazo de Execução Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 800 (oitocentos) dias corridos, conforme prazo regulatório estabelecido no Art. 88 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, contados da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira.

6.10 - Garantia Os serviços deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de execução, com responsabilidade integral da contratada por aspectos técnicos e de qualidade dos serviços prestados.

6.11 - Especificação da Ordem de Serviço A ordem de serviço será formalizada mediante assinatura de Contrato de Execução de Obra pela CELESC específico, conforme procedimentos estabelecidos pela concessionária.

6.12 - Modalidade Licitatória A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição e a singularidade da prestadora de serviços, uma vez que apenas a CELESC Distribuição S.A., na qualidade de concessionária responsável pela rede de distribuição de energia elétrica na região, possui competência técnica e regulatória para executar intervenções em sua própria infraestrutura.

6.13 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista Aplicam-se os critérios de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com definição de parâmetros compatíveis com o objeto e natureza da contratação, incluindo comprovação de regularidade perante concessionária de energia elétrica quando aplicável.

6.14 - Critérios Econômico-Financeiros Os critérios econômico-financeiros serão

estabelecidos de forma compatível com o valor e complexidade da contratação, observando-se o disposto na legislação vigente e a natureza especializada dos serviços.

6.15 - Qualificação Técnica Detalhada

1. **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de execução de serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica ou serviços similares em redes de média tensão, com características similares ao objeto.
2. **Capacitação da Equipe:** Comprovação de que a empresa possui equipe técnica capacitada para execução de serviços em redes energizadas, incluindo engenheiros eletricistas com registro no CREA e eletricistas com cursos de NR-10 e NR-35.
3. **Certificações Técnicas:** Apresentação de certificações relacionadas à execução de serviços em sistemas de distribuição de energia elétrica, credenciamento junto à ANEEL quando aplicável, e conformidade com normas de segurança do trabalho.
4. **Documentação dos Serviços:** Projetos técnicos aprovados pela CELESC, especificações detalhadas dos materiais a serem utilizados, e comprovação de conformidade com padrões técnicos da concessionária.
5. **Validação:** Os documentos apresentados poderão ser validados através de consultas aos órgãos emissores, verificação em endereços eletrônicos oficiais, e consultas à CELESC Distribuição S.A.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Panorama Geral do Mercado O mercado de serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica apresenta características específicas relacionadas à regulação do setor elétrico brasileiro. A prestação destes serviços está diretamente vinculada à concessão de distribuição de energia elétrica, sendo a CELESC Distribuição S.A. a concessionária responsável pela área de concessão que abrange o Município de Dionísio Cerqueira. A análise regulatória identifica que intervenções em redes de distribuição energizadas exigem autorização e execução pela própria concessionária ou por terceiros previamente qualificados e sob supervisão direta da distribuidora, conforme estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

7.2 - Justificativa da Escolha Técnica Com base na pesquisa regulatória realizada e nas características técnicas do objeto, verificou-se que a CELESC Distribuição S.A., na qualidade de concessionária de distribuição de energia elétrica responsável pela rede existente no local, é a única prestadora que reúne simultaneamente a competência regulatória para autorizar intervenções em sua rede, o conhecimento técnico específico da infraestrutura instalada, a responsabilidade legal pela segurança e continuidade do fornecimento de energia, e a infraestrutura operacional adequada para execução dos serviços. Esta situação caracteriza inviabilidade de competição nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representando a solução tecnicamente adequada e regulatoriamente viável para atendimento às necessidades de deslocamento da rede de distribuição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Definição da Solução Adotada Com base no estudo técnico realizado e nas características regulatórias do setor elétrico, verificou-se que a solução mais viável consiste

na contratação direta da CELESC Distribuição S.A. para execução completa do deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, conforme Orçamento de Conexão emitido pela concessionária (Protocolo nº 8049954553, Nota PS nº 400800278), compreendendo os seguintes componentes: fornecimento de todos os materiais elétricos discriminados no Relatório de Materiais Previstos (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção e demais componentes especificados), execução de mão de obra especializada para desmontagem controlada da infraestrutura existente, reinstalação dos componentes em nova localização conforme projeto técnico aprovado, comissionamento e testes de funcionamento da rede relocada, e garantia técnica dos serviços executados. A solução demonstra aderência completa às necessidades identificadas, adequação às normas regulatórias da ANEEL e às especificações técnicas da CELESC, e alinhamento com os objetivos de viabilização da obra pública municipal, destacando-se pelos aspectos de segurança operacional, conformidade regulatória e expertise técnica especializada em sistemas de distribuição de energia elétrica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Serviço especializado de engenharia elétrica para deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo: • Fornecimento de materiais: 1 poste de concreto circular 12m 600DAN, 3 cruzetas tubulares aço 90x90x2000mm, cabos multiplex alumínio, cabos cobertos cobre XLPE 15kV, isoladores, conectores, para-raios 21kV, equipamentos de proteção, hastes de aterramento, ferragens e acessórios diversos conforme discriminação completa no Relatório de Materiais Previstos anexo ao Orçamento de Conexão; • Execução de mão de obra: desmontagem controlada de infraestrutura existente (1 poste DT 11m, 2 cruzetas concreto, cabos, isoladores e demais componentes), remoção dos materiais retirados, instalação de novo poste 12m, montagem de 3 cruzetas, lançamento e conexão de cabos, instalação de equipamentos de proteção, execução de aterramento, testes e comissionamento; • Especificações técnicas: conformidade com normas CELESC e ANEEL, materiais certificados e homologados, execução por equipe especializada com NR-10 e NR-35, preservação da continuidade do fornecimento durante intervenção;	SERV	1

	• Composição de custos: materiais R$ 8.963,48 + mão de obra R$ 10.860,43 = valor total R$ 19.823,91 conforme Orçamento CELESC Protocolo 8049954553; • Localização: Sabino Sangali, s/n, Centro, Dionísio Cerqueira-SC; • Prazo de execução: até 800 dias conforme art. 88 da Ren. ANEEL 1000/2021; • Garantia: 12 meses contra defeitos de execução.		

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Composição do Valor Estimado O valor estimado para a contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica leva em consideração todos os componentes necessários para a solução completa: fornecimento de materiais elétricos conforme discriminação detalhada no Relatório de Materiais Previstos da CELESC (postes, cruzetas, cabos, isoladores, conectores, equipamentos de proteção e demais componentes especificados no valor de R$ 8.963,48), execução de mão de obra especializada para desmontagem e remontagem da rede (no valor de R$ 10.860,43), comissionamento e testes técnicos, garantia dos serviços executados, e todos os custos, impostos e encargos incidentes. A composição contempla de forma integrada todos os elementos necessários para atendimento pleno às necessidades identificadas, conforme metodologia de custos estabelecida pela CELESC Distribuição S.A.

10.2 - Metodologia de Pesquisa de Preços O valor estimado para tal contratação se baseou em pesquisa de mercado abrangente, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos municipais, especificamente pesquisas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com contratos de diversos municípios para objetos similares de deslocamento de rede de energia elétrica. A metodologia contemplou análise de contratos de deslocamento de rede executados pela CELESC para outros entes públicos, cotação formal elaborada pela CELESC Distribuição S.A. através do Orçamento de Conexão oficial (Protocolo nº 8049954553), consultas a contratos similares em bancos de dados públicos envolvendo serviços de engenharia elétrica em redes de distribuição, e verificação de preços praticados em contratações recentes no setor elétrico. Os critérios de comparabilidade consideraram a similaridade do objeto (deslocamento de rede de média tensão), período de referência das cotações não superior a 12 meses, adequação regional para municípios de Santa Catarina e região Sul, com harmonização das bases considerando mesma concessionária distribuidora (CELESC), tributos e metodologia de formação de custos aplicáveis.

10.3 - Fundamentação Legal e Disponibilização O valor final conforme critérios de formação de preço estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estará detalhadamente disponibilizado no Termo de Referência do processo de contratação, incluindo Orçamento de Conexão da CELESC com discriminação completa de materiais e serviços e anexos técnicos do processo. Este será o valor base de referência para o procedimento de Dispensa

de Licitação, contemplando todos os custos, impostos e encargos necessários conforme metodologia oficial da concessionária.

10.4 - Valor Total Estimado

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Serviço especializado de engenharia elétrica para deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo fornecimento de todos os materiais discriminados no Relatório de Materiais Previstos da CELESC (materiais: R$ 8.963,48) e execução completa de mão de obra especializada (mão de obra: R$ 10.860,43), conforme Orçamento de Conexão CELESC Protocolo 8049954553, Nota PS 400800278, compreendendo: 1 poste concreto 12m, 3 cruzetas tubulares, cabos multiplex alumínio, cabos cobertos cobre, isoladores, conectores, para-raios, hastes aterramento, ferragens, desmontagem de infraestrutura existente, instalação de novos componentes, comissionamento, testes, garantia 12 meses, prazo execução 800 dias, localização Sabino Sangali s/n Centro Dionísio Cerqueira-SC.	R$ 19.823,91	01 Serviço	R$ 19.823,91

TOTAL: R$ 19.823,91

Valor total estimado: R$ 19.823,91 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente à contratação de 1 (um) serviço completo de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo todos os materiais, mão de obra, custos, impostos e encargos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Definição da Estrutura Adotada A presente contratação será estruturada em item único, sem parcelamento, contemplando de forma integrada todos os serviços de

deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica, incluindo fornecimento de materiais e execução de mão de obra especializada conforme especificações técnicas estabelecidas pela CELESC Distribuição S.A. Esta estrutura justifica-se pela natureza indivisível do serviço e pela necessidade de execução integrada por prestador único.

11.2 - Análise da Integralidade Técnica O deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica compõe um serviço único e indivisível, onde fornecimento de materiais específicos homologados pela concessionária, execução de desmontagem controlada da infraestrutura existente, reinstalação em nova localização conforme projeto aprovado, e comissionamento técnico do sistema se complementam integralmente e de forma interdependente. O eventual fracionamento resultaria em impossibilidade técnica de execução por diferentes prestadores, comprometimento da responsabilidade única pela segurança e continuidade do fornecimento de energia, violação de normas regulatórias do setor elétrico que atribuem à concessionária a responsabilidade pela rede, e riscos graves à segurança de pessoas e à integridade do sistema elétrico. A integralidade do serviço é aspecto essencial e requisito regulatório inafastável.

11.3 - Aspectos Operacionais e de Execução A execução unificada dos serviços pela concessionária responsável pressupõe responsabilidade única pela segurança operacional, controle integrado de todas as etapas da intervenção, garantia da continuidade do fornecimento aos demais usuários da rede, e conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis. A divisão comprometeria fundamentalmente a viabilidade técnica e regulatória da contratação.

11.4 - Análise de Riscos O eventual parcelamento do objeto resultaria em impossibilidade de execução conforme exigências regulatórias, responsabilidades divididas em rede energizada com riscos graves à segurança, violação de normas da ANEEL sobre intervenções em redes de distribuição, comprometimento da continuidade e qualidade do fornecimento de energia aos usuários, e danos potenciais irreparáveis a pessoas, bens e ao sistema elétrico. Tais riscos representariam prejuízo inaceitável ao interesse público e à segurança coletiva.

11.5 - Fundamentação Legal Assim, com fundamento no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisibilidade do objeto por razões técnicas e operacionais devidamente justificadas, e considerando as características regulatórias do setor elétrico estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, a presente contratação será realizada em item único e com prestador específico (CELESC Distribuição S.A.), atendendo plenamente ao interesse público e aos imperativos de segurança, qualidade e conformidade regulatória aplicáveis aos serviços em redes de distribuição de energia elétrica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 - Declaração sobre Contratações Correlatas Não há contratações correlatas ou interdependentes para a presente solução, uma vez que o objeto contempla integralmente a necessidade de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica conforme especificações técnicas da CELESC. A contratação é autossuficiente em seus componentes

técnicos, não apresentando dependência de outros contratos específicos para sua plena execução, ressalvada a relação natural com a obra pública municipal que motivou a necessidade do deslocamento, a qual será objeto de contratação própria e independente.

12.2 - Análise de Infraestrutura Existente O local onde serão executados os serviços corresponde ao logradouro Sabino Sangali, s/n, bairro Centro, Dionísio Cerqueira-SC, onde existe atualmente rede de distribuição de energia elétrica da CELESC em operação, a qual conta com infraestrutura adequada para o deslocamento proposto, incluindo viabilidade técnica de nova localização conforme projeto elaborado pela concessionária, espaço físico adequado para instalação da rede relocada, condições de acesso para equipes e equipamentos de execução, e compatibilidade com outras utilidades urbanas existentes. Esta infraestrutura é adequada para a intervenção proposta, sendo compatível com a continuidade do fornecimento de energia aos usuários, sem necessidade de interrupções prolongadas ou desligamentos definitivos.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 - Situação do Planejamento Institucional A presente contratação insere-se no contexto do planejamento de obras públicas municipais, sendo consequência direta da necessidade de viabilizar intervenção urbana programada pela Administração. Embora o município ainda não tenha finalizado integralmente seu Plano de Ação Consolidado (PAC) e demais instrumentos de planejamento estratégico, a contratação é essencial para desobstrução de impedimento físico que inviabiliza a execução de obra pública já planejada e não compromete o desenvolvimento do planejamento institucional futuro.

13.2 - Fundamentação Orçamentária Tal contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, com dotação orçamentária específica da secretaria requisitante, programa de trabalho relacionado à execução de obras públicas e infraestrutura urbana, e fonte de recursos identificada no orçamento municipal. A disponibilidade orçamentária está assegurada dentro dos limites estabelecidos, com responsabilidade pela gestão financeira atribuída ao Departamento de Orçamento e Finanças do município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 - Objetivos Principais e Viabilização de Obras Públicas A contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica visa alcançar uma série de objetivos essenciais para viabilização das obras públicas municipais planejadas: remoção completa do impedimento físico representado pela infraestrutura elétrica existente que interfere com a obra pública programada; preservação da segurança e continuidade do fornecimento de energia aos usuários durante e após a intervenção; conformidade com as normas técnicas da ANEEL e da CELESC para intervenções em redes de distribuição; adequação da infraestrutura elétrica à nova configuração urbana planejada; viabilização tempestiva da execução da obra pública municipal; fortalecimento da coordenação entre diferentes infraestruturas urbanas mediante planejamento integrado de intervenções; e consolidação de procedimentos adequados de gestão de interferências entre sistemas de

utilidades públicas integrados ao contexto do desenvolvimento urbano ordenado.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 - Adequações de Infraestrutura Para esta solução não há necessidade de ajustes ou adequações significativas na infraestrutura física municipal prévia, uma vez que o deslocamento de rede será executado pela CELESC conforme projeto técnico próprio da concessionária, contemplando análise de viabilidade técnica, definição de nova localização adequada, e compatibilização com infraestruturas existentes. A execução dos serviços será organizada de forma a minimizar interferências com outras atividades urbanas, mantendo-se a funcionalidade dos espaços públicos durante o período de intervenção.

15.2 - Responsabilidades da Contratada A execução dos serviços de deslocamento de rede será de inteira responsabilidade da CELESC Distribuição S.A., contemplando fornecimento de todos os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Orçamento de Conexão, execução de mão de obra especializada conforme normas de segurança aplicáveis, prazos de execução adequados ao cronograma regulatório de 800 dias, garantia técnica dos serviços executados, comissionamento e testes de funcionamento da rede relocada, e conformidade integral com as especificações técnicas, normas regulatórias da ANEEL e marcos normativos aplicáveis ao setor elétrico.

15.3 - Providências da Administração Cabe à Administração Municipal realizar o pagamento da participação financeira conforme valores estabelecidos no Orçamento de Conexão da CELESC, indicar gestores e fiscais contratuais mediante portarias específicas, formalizar os atos administrativos necessários para assinatura do contrato com a concessionária, acompanhar sistematicamente o cumprimento das obrigações contratuais e do cronograma de execução, e estabelecer estrutura adequada de coordenação entre a intervenção na rede elétrica e a obra pública municipal que motivou a necessidade do deslocamento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 - Identificação dos Impactos Ambientais Negativos A execução dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica pode gerar alguns impactos negativos ao ambiente, principalmente relacionados aos processos de desmontagem e remontagem que envolvem movimentação de equipamentos pesados, geração temporária de resíduos de materiais elétricos substituídos, consumo de energia e recursos durante a execução, e eventual necessidade de intervenções pontuais no solo para instalação de novo poste e fundações. O impacto direto é de magnitude reduzida, abrangência local restrita ao logradouro específico, duração temporária durante o período de execução dos serviços, e características controláveis com a adoção de práticas adequadas de gestão ambiental da obra.

16.2 - Impactos Ambientais Positivos e Oportunidades Porém, se geridos de forma adequada, os serviços podem provocar impactos positivos significativos, especialmente pela otimização do uso do espaço urbano mediante relocação planejada da infraestrutura,

facilitação de intervenções urbanas que contribuem para melhoria da qualidade ambiental local, desenvolvimento de consciência sobre planejamento integrado de utilidades públicas, promoção de práticas de coordenação prévia entre diferentes sistemas de infraestrutura, e contribuição para ordenamento adequado das redes de serviços públicos no espaço urbano. A solução representa oportunidade de gestão adequada de interferências entre infraestruturas urbanas comparado a alternativas de execução desorganizada ou sem planejamento prévio.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - Justificativa da Essencialidade A contratação dos serviços descritos neste estudo técnico preliminar é essencial para viabilização de obra pública municipal programada, proporcionando benefícios concretos como remoção de impedimento físico que inviabiliza a execução do projeto, preservação da segurança e continuidade do fornecimento de energia aos usuários, conformidade com normas regulatórias do setor elétrico, e viabilização tempestiva das melhorias urbanas planejadas pela Administração. O impacto viabilizador da intervenção alinha-se plenamente com a missão de desenvolvimento urbano municipal, destacando-se pelos aspectos de coordenação adequada entre diferentes infraestruturas, metodologias técnicas apropriadas de intervenção em redes energizadas, e qualidade superior nos padrões de segurança e conformidade regulatória. A contratação resolve problema identificado de interferência física entre infraestruturas, aproveita oportunidades de relocação planejada da rede elétrica, e desenvolve condições essenciais para o prosseguimento das obras públicas municipais.

17.2 - Declaração Formal de Viabilidade Face ao exposto, a equipe designada para elaboração deste documento declara que a contratação dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica é viável sob os aspectos técnico, econômico, financeiro, regulatório e operacional, representando solução adequada e indispensável para atendimento às necessidades identificadas e contribuindo efetivamente para viabilização das obras públicas municipais planejadas.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 12 de novembro de 2025
Assinaturas da Equipe Responsável:

GUILHERME H.M. LIBARDONI
Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO
Matrícula: 2902

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 16:05:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0